

# **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

# TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 139/2021 MERCADO DIGITAL Nº 092/2021- IGESDF PROCESSO SEI 04016-00085924/2021-92

**TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO** Nº 139/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE **GESTÃO ESTRATÉGICA** DE SAÚDE DO **DISTRITO FEDERAL** IGESDF E A **EMPRESA VISAN SEGURANCA PRIVADA** EIRELI, CUJO OBJETO É A **PRORROGAÇÃO** DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**TERCEIRO** 

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial –

Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. MARIELA SOUZA DE JESUS, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital Federal, RG nº 1.056.922 - SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 374.391.463-87 e seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. RONAN PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, na qualidade de CONTRATANTE; e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.267.406/0001-00, estabelecida no SAAN, Quadra 1, Lote 860, Brasília/DF, CEP 70632-100, telefone (61) 3234-5250 / 3234-5260, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **POLYANA MEDINA BORGES**, sócia proprietária. RG nº 2490502 - SSP/DF, CPF nº 012,220,601-08. residente nesta Capital Federal, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2021 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### DA FUNDAMENTAÇÃO 1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de Prorrogação ao CONTRATO nº 139/2021 apresentada pela apresentada pela área demandante, conforme Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEOPE/NUSUH (93718212), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação (97217128), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (98428886), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 485/2022 - IGESDF/DP/CONJUR (98452241) emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

#### 2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 139/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2023.

#### 3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATO nº 139/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

#### DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 4.

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente Termo, o valor mensal estimado da contratação permanece em R\$ 643.744,57 (seiscentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), bem como o valor anual estimado em R\$ 7.724.934,84 (sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do CONTRATO Originário, conforme disposto na planilha abaixo:

Item	Tipo de Posto	Custo Mensal por Posto	Qtde. de Postos	Nº de Vigilantes	Custo Total Mensal	Custo Total Anual
1	Vigilante Diurno - Desarmado	R\$ 14.638,32	14	28	R\$ 204.936,48	R\$ 2.459.237,76
2	Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.654,06	7	14	R\$ 102.578,42	R\$ 1.230.941,04
3	Vigilante Noturno - Desarmado	R\$ 16.005,69	14	28	R\$ 224.079,66	R\$ 2.688.955,92
4	Vigilante Noturno Armado	R\$ 16.021,43	7	14	R\$ 112.150,01	R\$ 1.345.800,12
Total Geral			42	84	R\$ 643.744,57	R\$ 7.724.934,84

#### **DA VIGÊNCIA** 5.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem sua vigência compreendida pelo período de 08 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante justificativa, somente podendo ser firmados contratos com prazos superiores a 60 (sessenta) meses quando se tratar de serviços cuja manutenção por período superior seja aprovada pela Diretoria Executiva, conforme preconiza do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

#### 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

#### 7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO originário e nos demais Termos Aditivos, em conformidade ao disposto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

# DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, para que surta efeito, depois de lido, e assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

# **CONTRATANTE**

# **MARIELA SOUZA DE JESUS**

CPF: 374.391.463-87

**Diretora Presidente** 

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal -**IGESDF** 



# **RONAN PEREIRA LIMA**

CPF: 667.917.316-72

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



# CONTRATADA

# **POLYANA MEDINA BORGES**

CPF: 012.220.601-08

Representante Legal

# **VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**

### **TESTEMUNHAS**

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por POLYANA MEDINA BORGES, RG nº 2490502 SSP-DF, Usuário Externo, em 26/10/2022, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística, em 01/11/2022, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a)-Presidente, em 08/11/2022, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO VAZ FRANCO - Matr.0000217-6, Chefe do Núcleo de Segurança Institucional, em 21/11/2022, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php?



acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= 98626481 código CRC= 6CA988DD.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00085924/2021-92

Doc. SEI/GDF 98626481

Criado por 00012311, versão 3 por 00012311 em 26/10/2022 11:16:29.